CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1035/69.

REVOGA A LEI Nº 1021/68.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos têrmos da Constituição Estadual, decreta e promulga a seguinte lei :

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 921/68.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, 5 de agôsto de 1969.

Dr. Léo Franco Ribeiro- Presidente da Câmara.

Antônio Senra de Oliveira- Secretário.